



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.971, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR DOTAÇÃO JUNTO A LEI Nº 5.944/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2014- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA 0053 DA SECRETARIA DE FINANÇAS, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 6/2015, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar inclusão da dotação: 02.05.00–04.122.0053.2.152/3.3.90.31.00, na Lei nº 5.944/2014 – Lei Orçamentária de 2015, na Lei nº 5.866/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para atender as despesas com execução do Programa 0053 – Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, da Secretaria de Finanças, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0053 – Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira

PROJETO: 2.152 – Encargos Gerais do Município

Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Valor R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Contabilidade, crédito adicional especial de até 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO	R\$
02.05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0053.2.152 – Encargos Gerais do Município	
3.3.90.31.00-FONTE 01 Premiações Culturais, Art, Cient, Desportiva e Outras	80.000,00

ART. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, a dotação criada pela presente Lei, nos termos da legislação vigente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de fevereiro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR MALARINI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODELLEERNADES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas